

COBERTURA JORNALÍSTICA SOBRE A VIOLÊNCIA COM IDOSOS: O CASO DO *CIDADE ALERTA*

JOURNALISTIC COVERAGE ON VIOLENCE WITH ELDERLY PEOPLE: THE CASE OF *CIDADE ALERTA*

COBERTURA DE NOTÍCIAS SOBRE VIOLENCIA CON ANCIANOS: EL CASO DE LA *CIUDAD ALERTA*

Débora Pires Teixeira¹
Rosilene Soares de Jesus²
Rita de Cássia Pereira Farias³

Resumo

O objetivo do artigo é analisar a cobertura jornalística da violência envolvendo a pessoa idosa, a partir da análise do telejornal *Cidade Alerta*. Após transcrição fidedigna dos textos das reportagens, os dados foram categorizados e avaliados pela análise temática, com ênfase na análise de conteúdo temático-categorial, proposto por Bardin (2000). A análise percorreu as chamadas, os temas e os discursos veiculados pelo programa. Foram detectadas situações nas quais o idoso aparecia como vítima e como agressor, que revelaram intersecções com as questões de gênero e classe social. O *Cidade Alerta*, como um programa sensacionalista, que tem sua programação voltada principalmente para a cobertura da violência, contribui para solidificação da representação da velhice como problema, incapacidade, fragilidade, doença e peso social. Tal visão negativa justifica as práticas violentas contra a pessoa idosa, sobretudo quando se trata de mulheres.

Palavras-chave: Violência. Pessoa Idosa. *Cidade Alerta*.

Abstract

The objective of the paper is to analyze the journalistic coverage of violence and its interface with the elderly, based on the analysis of the television news *Cidade Alerta*. After a reliable transcription of the texts of the reports, the data were categorized and evaluated by thematic analysis, with emphasis on the analysis of thematic-categorical content, proposed by Bardin (2000). The analysis covered the calls, themes and speeches broadcast by the program. Situations were detected in which the elderly person appeared as a victim and as an aggressor, which revealed intersections with issues of gender and social class. *Cidade Alerta* as a sensationalist program, whose programming is mainly focused on covering violence, contributes to solidifying the representation of old age as a problem, such as disability, fragility, illness and social burden. Such a negative view justifies the elimination of the elderly and promotes violent practices against the elderly, especially when it comes to women.

Keywords: Violence. Elderly. *Cidade Alerta*.

Resumen

El objetivo del artículo es analizar la cobertura periodística de la violencia que involucra a los ancianos, en base al análisis de las noticias de televisión *Cidade Alerta*. Después de una transcripción confiable de los textos de los informes, los datos fueron categorizados y evaluados por análisis temático, con énfasis en el análisis de contenido temático-categorial, propuesto por Bardin (2000). El análisis cubrió las llamadas, temas y discursos transmitidos por el programa. Se detectaron situaciones en las que la persona mayor aparecía como víctima y como agresor, lo que revelaba intersecciones con cuestiones de género y clase social. *Cidade Alerta*, como un programa sensacionalista, cuya programación se centra principalmente en cubrir la violencia, contribuye a la solidificación de la representación de la vejez como un problema, discapacidad, fragilidad, enfermedad y peso social. Tal opinión negativa justifica prácticas violentas contra los ancianos, especialmente cuando se trata de mujeres.

Palabras clave: Violencia. Anciano. La Ciudad Alerta

¹ Doutora em Economia Doméstica, Professora da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, Brasil. E-mail: deborapires@ufrj.br

² Doutoranda em Economia Doméstica pela Universidade Federal de Viçosa. E-mail: pmtrose1@hotmail.com

³ Doutora em Antropologia Social, Professora da Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG, Brasil. E-mail: rcfarias@ufv.br

INTRODUÇÃO

Os dados demográficos apontam um momento de transição da composição etária das populações, indicando o crescimento mundial dos segmentos etários mais avançados. Tal processo é conhecido como transição demográfica e está ligado ao declínio da mortalidade geral e a queda da fecundidade, o que leva a um aumento progressivo na população adulta, o que inclui também os idosos⁴.

Essa tendência de envelhecimento da população idosa não se limita ao crescimento numérico, mas está atrelada ao modo como a sociedade passa a compreender e produzir discursos sobre a velhice. Partindo da compreensão da mídia como um produtor de significados, a mesma veicula “certas representações dos velhos, da velhice e do envelhecimento, e exerce a função de ponto de referência” (CÔRTE, 2009, p.6).

No Brasil, de maneira específica, destaca-se a representação midiática do idoso na televisão, dada sua relevância como meio de comunicação mais acessado no país, principalmente pelos idosos, como fonte de informação e entretenimento. Em 2016, os telespectadores com mais de 60 anos compunham o grupo que mais assistia TV no país. Dentre os programas favoritos, tanto dos homens quanto das mulheres, estavam às novelas e o jornalismo (VOLPATO, 2017).

Côrte, Mercadante e Gomes (2006), ao analisarem programas jornalísticos entre 2002 e 2003, como o *Jornal Nacional*, *Jornal da Record* e *Jornal da Cultura*, consideram que as notícias trabalharam com a imagem da velhice sob uma plataforma orientada no século XX, no qual o idoso apareceu “como privilégio de especial atenção por conta de um dever social” (p.40). Em outros momentos, os direitos dos idosos foram explicitamente referenciados quando se denunciavam as filas nas quais se desgastam para receber o que lhes é garantido. As autoras destacam que a imagem de dignidade, de sujeito possuidor de direitos é permeada pela noção de fragilidade: “[...] ao lado da defesa implícita, insinua-se a fragilidade no ponto em que a condição do idoso é objeto de exploração por parte dos mais diversos contraventores” (p. 41).

Côrte e Gomes (2006), sobre a análise do Programa *Datena* (abril de 2003) divulgado pela TV Bandeirantes, no qual foi abordado o tema do envelhecimento, afirmam que o noticiário produziu um recorte sensacionalista e tendencioso de depoimentos e fatos envolvendo situações de abandono e violência dos idosos. Segundo as autoras, a mídia vem reforçando

⁴ Estatuto do Idoso define considera idoso aquele com idade igual ou superior a 60 anos (BRASIL, 2003).

uma cultura que encara de forma preconceituosa o processo de envelhecimento. E, ao explorar a imagem sensacionalista de algumas formas da velhice, absolutiza a miséria humana, fazendo dela mais uma mercadoria que tem como único objetivo segurar a audiência (CÔRTE; GOMES, 2006).

De forma complementar, Côrte (2009) sinaliza que em alguns programas da TV aberta brasileira, como, por exemplo, o *Datena-Band*:

[...] repetem imagens sensacionalistas de velhos, reduzindo a questão da velhice ao abandono, desrespeito e violência, principalmente por parte da família, do Estado e da sociedade. Na sua busca frenética pela “verdade”, “deformam” “a realidade”, tratando os idosos caricata e desrespeitosamente. Em tom invariavelmente sensacionalista, mostram uma das muitas faces do envelhecimento e da violência (CÔRTE, 2009, p.8).

Diante do exposto, compreende-se que a imagem do idoso na mídia é marcada por relações antagônicas. Na televisão, enquanto a face mais positiva da velhice concentra-se nas telenovelas e nos programas de entretenimento, a degradação está agrupada nos noticiários, principalmente aqueles de caráter sensacionalista como o *Cidade Alerta*, objeto de estudo desse artigo. Assim, “analisar a cobertura da imprensa sobre o envelhecimento permite identificar em uma primeira leitura as tendências do jornalismo” (CÔRTE *et al.*, 2014).

O objetivo desse artigo é analisar a cobertura jornalística da violência envolvendo a pessoa idosa, a partir da análise do telejornal *Cidade Alerta*.

O PROGRAMA CIDADE ALERTA

O *Cidade Alerta* é um programa televisivo, veiculado no formato aberto pela Rede Record de televisão, que, conforme dados fornecidos pelo seu próprio *site* da emissora, transmite informações com agilidade e credibilidade. Conforme Oliveira (2011, p. 121), “o *Cidade Alerta* é um telejornal do subgênero jornalismo policial, considerado um programa temático de teor sensacionalista e espetacular nas notícias, em que a violência urbana está sempre em primeiro plano”.

O primeiro episódio do programa foi ao ar no dia três de abril de 1995 e recebeu indicações de Troféu Imprensa de melhor telejornal. Sua audiência também é expressiva: em comparação com telejornais que assumem formato semelhante ao seu, o *Cidade Alerta* lidera nas três principais capitais da região sudeste: São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte.

Exibido de Segunda à Sexta-feira, das 16h45min às 20h30min, o programa tem como principal característica a apresentação de reportagens de maneira diferente dos formatos habituais dos programas de notícias. Privilegiando informações que abordam ocorrências policiais, geralmente casos de violência, o telejornal busca impressionar o público com narrativas detalhadas sobre os casos apresentados, fazendo uso de um jargão utilizado pelas classes populares.

O programa apresenta um perfil de jornalismo policial de “caça aos bandidos” (OLIVEIRA, 2011, p.129), no qual o apresentador faz uso da oratória e da expressão corporal para sensacionalizar a notícia, usando termos como “bandido, assassino, estuprador, criminoso, cretino, cara de pau, monstro, drogado, pervertido” (p. 132), de forma a sempre culpabilizar os acusados.

Tendo a violência como mote, o programa *Cidade Alerta* tem incluído os mais diversos tipos de atos violentos contra a pessoa idosa em suas reportagens.

A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

Entre as causas de mortes de idosos, Camarano, Kanso e Fernandes (2016) apontam para fatores externos que acontecem em decorrência de atropelamentos, das quedas e da violência.

Segundo Minayo e Almeida (2016, p. 435), a definição mais universal de violência contra a pessoa idosa é a adotada desde 1995 pela *Internacional Network for the Prevention of Elder Abuse*, utilizada inclusive pelo Ministério da Saúde (MS) e pela Organização Mundial de Saúde (OMS): prática de ações ou omissões cometidas uma ou muitas vezes que prejudicam a integridade física e emocional da pessoa idosa, impedem seu desempenho social e quebram sua expectativa em relação às pessoas que a cercam, sobretudo filhos, cônjuges, parentes, cuidadores e comunidade. No Brasil, o *Estatuto do Idoso* define que violência contra esse grupo social é qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.

Dentre os tipos de violência, a tipologia internacionalmente aceita refere-se à natureza do ato: abuso físico (uso da força que pode resultar em dano, dor, lesão ou morte); abuso sexual (relações hétero ou homossexuais que estimulem ou utilizem a vítima para obter excitação sexual e práticas eróticas e pornográficas, por meio de aliciamento, violência física e ameaças); abuso psicológico (menosprezo, desprezo, preconceito, discriminação e humilhação

pelo fato de a pessoa ser idosa); exploração financeira ou material (uso ilegal ou impróprio dos bens e dos ativos de um idoso); o abandono (deixar o idoso à sua própria sorte quando ele não é capaz de se cuidar; negligência (recusar cumprir obrigações de cuidar e proteger o idoso que necessita de amparo) e violência autoinfligida (negligência do próprio idoso em se cuidar, o que pode ameaçar sua saúde, segurança ou mesmo a vida) (MINAYO; ALMEIDA, 2016).

Rocha *et al.* (2018) consideram a violência contra idosos um problema de importância crescente no Brasil. Desde 2003, Minayo vem advertindo a gravidade da temática, pois quatro em cada cem idosos recebem agressões, sofrem traumas, têm lesões e em decorrência, morrem. No entanto, a notificação compulsória dos casos de violência contra a pessoa idosa é recente.

O Estatuto do Idoso (2003) determina que os casos suspeitos ou confirmados de maus-tratos contra idosos sejam obrigatoriamente comunicados, conforme prevê seu Capítulo IV, Artigo 19:

Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos: I – autoridade policial; II – Ministério Público; III – Conselho Municipal do Idoso; IV – Conselho Estadual do Idoso; V – Conselho Nacional do Idoso. § 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico. § 2º Aplica-se, no que couber, à notificação compulsória prevista no caput deste artigo [...] (BRASIL, 2003, p.15).

Em 2011, outros dispositivos legais vieram contribuir para o incremento da notificação no Brasil: a inclusão da violência na relação de doenças e agravos de notificação compulsória, em todos os serviços de saúde do território nacional; a notificação compulsória para os serviços de saúde públicos e privados acerca da violência praticada contra idosos e a exigência da comunicação à vigilância epidemiológica (ROCHA *et al.*, 2018).

Segundo dados fornecidos pelo canal da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (Disque 100), responsável pelo recebimento de denúncias de violações de direitos da pessoa idosa, desde o início de operação do sistema, o número de denúncias vem aumentando, passando de 8224/mês, em 2011, para 37454/mês, em 2018 (BRASIL, 2019).

Os maiores números de denúncias são: negligências (38%), violência psicológica (humilhação, hostilização, xingamentos etc.) com 26,5%, seguidos de abuso financeiro e econômico/violência patrimonial (retenção de salário e destruição de bens etc.) com 19,9% das situações. A quarta maior recorrência se refere à violência física, 12,6%. Ademais, em sua maioria, as denúncias são tipificadas com mais de um tipo de violação, ou seja, uma mesma

vítima pode sofrer várias dessas violações apresentadas (BRASIL, 2019).

O balanço de 2018 do Disque 100 aponta, ainda, que 52,9% dos casos de violações contra pessoas idosas foram cometidos pelos filhos, seguidos de netos (7,8%), sendo o local com maior evidência de violação a residência da vítima (85,6%). As pessoas mais violadas são mulheres, com 62,6% dos casos, e homens com 32%, sendo da faixa etária de 71 a 80 anos com 33%, e de 61 a 70 anos com 29% (BRASIL, 2019).

Conforme destacam Rocha *et al.* (2018), a formalização de uma política não é capaz de fornecer garantias de proteção, pois, para a consolidação de um direito, é necessária a sua apropriação pela população. Nessa perspectiva, a violência contra idosos se nutre de fatos políticos, econômicos e culturais traduzidos nas relações cotidianas.

Minayo (2003) afirma que a maioria das culturas tende a separar os indivíduos com mais de 60 anos, segregá-los e, real ou simbolicamente, desejar sua morte. Beauvoir (1976) menciona que desde a primitividade o estatuto dos velhos é definido de maneira coletiva, e seu destino depende da visão que a sociedade tem da velhice. Na maioria das civilizações rudimentares, em condições desfavoráveis de sobrevivência, o velho era considerado como uma carga. A autora cita inúmeros exemplos dessa situação e destaca alguns ritos que envolvem o “descarte” do velho.

Beauvoir (1976) ainda afirma que nas civilizações tidas como civilizadas, os velhos foram respeitados quando era de interesse social evitar rivalidades anárquicas entre seus membros e manter a ordem estabelecida. Quando a propriedade e o acúmulo de riquezas eram valorizados, os velhos eram eleitos como dignos representantes, cuja autoridade não era questionada. Do contrário, eram tidos como um peso social. Já os velhos minoritários e improdutivos tinham seu destino escolhido pelo interesse das majorias.

No século XX, a principal representação social sobre a velhice era ligada à incapacidade. Como a economia do sistema capitalista se baseia no lucro, é praticamente a ele que está subordinada toda a civilização. Nesse sistema, o corpo humano (corpo máquina), só desperta interesse à medida que se faz produtivo. Em seguida, é rejeitado. A sociedade capitalista impõe, à maioria dos velhos, um padrão de vida tão miserável que a expressão “velho e pobre” (ou vice-versa) quase chega a um pleonasmo (BEAUVOIR, 1976).

Na contemporaneidade, o desejo social de morte dos idosos se expressa, sobretudo, nos conflitos intergeracionais, maus-tratos e negligências, cuja elaboração cultural e simbólica se diferencia no tempo, por classes, etnias e gênero. No caso brasileiro, as violências contra a geração a partir dos 60 anos se expressam em tradicionais formas de discriminação, como o

atributo que comumente lhes é impingido como 'descartáveis' e 'peso social' e esse estereótipo é utilizado como justificativa para os casos de violência (MINAYO, 2003).

Corroborando essa visão, Camarano, Kanso e Fernandes (2016) afirmam que, no Brasil, parte dos acidentes e traumas sofridos pelos idosos nos espaços públicos e privados pode ser resultado da baixa valoração que eles têm na sociedade brasileira. Outra dimensão dos traumas ocorridos na esfera doméstica diz respeito aos maus tratos sofridos por muitos idosos por parte de parentes e empregados.

Pesquisas nacionais, como a de Alves (2008), corroboram o conceito de violência contra a pessoa idosa pela *Internacional Network for the Prevention of Elder Abuse* e apontam que, no Brasil, as mulheres representam aproximadamente a grande maioria das vítimas da violência intrafamiliar, nas quais os principais agressores são os filhos e os netos. Guimarães *et al* (2018) acrescentam que, na maior parte dos casos, os agressores são pessoas conhecidas e/ou da família, do sexo masculino e as ocorrências acontecem na residência da vítima.

De maneira complementar, a literatura investigada por Minayo (2003) consta que a caracterização do agressor vincula-se as situações de risco que os idosos vivenciam em suas casas, destacando questões como: o agressor e vítima são coabitantes; a dependência financeira de filhos com pais em idade avançada ou quando os idosos são os responsáveis pelo provimento orçamentário dos filhos; existência de vícios como a dependência química e o alcoolismo, sejam eles por parte dos idosos ou de outro residente ou cuidador; vivência de um ambiente familiar propício à violência, com comunicação ineficaz entre os membros, vínculos frouxos e de pouco afeto; isolamento social dos familiares e da pessoa de idade avançada; histórico familiar marcado pela violência, o que inclui a possibilidade do idoso ter sido uma pessoa violenta e, por último, os quadros de doenças psicossociais ou mentais/psiquiátricas.

Assim, a violência intrafamiliar contra a pessoa idosa ultrapassa a questão da dependência e, como um problema de saúde pública, cabe aos cuidados do Estado, considerando que a Constituição Federal – CF/1988 garante a segurança da população que envelhece.

PERCURSO METODOLÓGICO

A pesquisa foi desenvolvida em uma abordagem qualitativa, com características interpretativas, cuja coleta de dados foi realizada por meio de pesquisa documental, com os dados obtidos por meio das reportagens divulgadas pelo telejornal *Cidade Alerta*. O *corpus* foi composto pelos programas exibidos nos meses de setembro, outubro e novembro de 2018, totalizando 300 reportagens. Desconsiderando-se as que davam sequência a casos anteriormente apresentados, foram obtidas 180 reportagens, das quais 07 retratavam casos de violência em interface com a pessoa idosa.

A Rede Record disponibiliza os vídeos com as reportagens em seu site⁵, de onde foram selecionadas. Posteriormente, esse material foi assistido e transformado em texto por meio da transcrição, considerando, além do verbal (falas do apresentador e dos repórteres do programa e o tipo de linguagem utilizada por eles), os aspectos visuais das imagens, silêncios, pausas e entonação das falas e os efeitos especiais.

Após transcrição fidedigna dos textos das reportagens, os dados foram categorizados em quadro, com a data de exibição, título da chamada e características da vítima e do agressor, como idade, faixa etária, sexo e raça. Além destes, o quadro agrupou um resumo das reportagens, especificando o tipo de violência, o agressor e a vítima.

Para análise dos resultados, inspirou-se na análise temática, com ênfase na análise de conteúdo temático-categorial, de Bardin (2000), que seguiu três etapas: (a) pré-análise (leitura flutuante das transcrições); (b) exploração do material (categorização e agrupamento dos dados); (c) tratamento dos resultados e interpretação (interpretação dos resultados, inferências e discussão com autores da literatura).

A análise percorreu as chamadas, os temas e os discursos veiculados pelo programa em reportagens nas quais a violência e sua interface com a velhice foi retratada, seja apresentando o idoso como vítima ou como agressor.

O IDOSO E A VIOLÊNCIA NO *CIDADE ALERTA*

Conforme destacaram os estudos de Côrte *et al.* (2014); Côrte, Mercadante e Gomes (2006); Côrte e Gomes (2006) e Côrte (2009), no *corpus* analisado, os discursos produzidos sobre a velhice ligam-se à prática da violência. De acordo com Mota (2011 *apud* ROOK;

⁵ <https://recordtv.r7.com/cidade-alerta/saiba-mais-sobre-o-programa-cidade-alerta-20102018>

SANDI, 2015), o programa *Cidade Alerta* apresenta aspectos do jornalismo policial e sensacionalista ao relatar suas notícias, abordando sempre a violência urbana, como grande potencializador da audiência. Ademais, se beneficia de um bom relacionamento construído com o meio policial, o que lhe garante vários “furos” e a possibilidade de acompanhar e transmitir ao vivo as ações policiais.

No Quadro 1, das sete notícias analisadas, uma não estava atrelada à violência, enquanto as demais incluíram os crimes de assassinato (três); crimes contra o patrimônio (duas) e cárcere privado (uma).

Quadro 01 – Reportagens sobre o idoso e a violência no programa *Cidade Alerta*

Nº da reportagem	Data	Chamada	Vítima	Agressor	Crime
71	29/09	Único suspeito, Gustavo “Batata” admite ter matado Dona Cecília com dois tiros	Idosa Mulher Branca 69 anos	Homem Branco	Assassinato
77	02/10	Áudio revela plano de idoso após a morte da amante	Namorada Mulher Parda 62 anos	Namorado Homem Pardo 64 anos	Assassinato
91	06/10	Idosos são os principais alvos de falsos técnicos	Homens Branco 85 e 87 anos	Estelionatários Em investigação	Crime contra o patrimônio
104	16/10	Morre o jornalista e radialista Gil Gomes	Jornalista Homem Branco 78 anos	Sem crime	Sem crime
109	18/10	Idosa de 80 anos é resgatada depois de ser mantida refém pelo filho	Mãe Mulher Branca 80 anos	Filho Homem Branco 41 anos	Cárcere privado
115	20/10	Jovem empresário casado com a tia-avó é suspeito de aplicar golpe para receber pensão	Ex-Esposa Mulher Branca 95 anos	Ex-Marido Homem Branco 28 anos	Crime contra o patrimônio
141	09/11	Casal de amigos da cantora Paula Fernandes é assassinado em fazenda	Casal Mulher de 76 anos Homem 78 anos	Casal e cunhado Homem Mulher	Assassinato

Fonte: Dados da Pesquisa (2019).

Dentre as 180 reportagens do *corpus*, a identificação daquelas cujo idoso estava presente (Quadro 1) foi facilitada pela exposição das idades dos personagens durante a execução do programa, que atende a regra de ocultação/revelação do Cronos.

Concone e Murta (2009) evidenciaram a existência de uma regra implícita que rege a

exposição das idades de pessoas acima dos 60 anos na cobertura jornalística, na qual as figuras de destaque, figuras públicas, como políticos, atores e atrizes reconhecidos, grandes esportistas, figuras de renome, não têm suas idades apontadas. É como se, para as pessoas famosas, nada precisasse ser acrescentado à sua conhecida biografia. Entretanto, a referência à idade pode soar como descortesia ou invasão de privacidade; significaria, nesses casos, demonstração de respeito. Uma exceção para essa regra é por ocasião do falecimento, conforme se nota na reportagem número 104: *Morre o jornalista e radialista Gil Gomes*.

A ocultação do Cronos não acontece com as pessoas comuns; estas, ao contrário, sempre têm seus nomes seguidos da idade (CONCONE; MURTA, 2009).

As Chamadas

As chamadas das notícias forneceram pistas sobre os significados da velhice para o programa. Na reportagem número 71, *Único suspeito, Gustavo “Batata” admite ter matado Dona Cecília com dois tiros*, enquanto o homem de 30 anos é tratado pelo apelido de “Batata”, a mulher de 69 anos recebeu o pronome de tratamento “dona”: um marcador etário e de gênero.

Segundo Scalzilli (2016), é vasto o repertório que agrega sentidos ao pronome dona. No caso da reportagem, ele faz referência à idade e está diretamente vinculado às acepções dicionarizadas (nobreza, fidalguia e importância social), que se deixa apreender, por extensão, como sinônimo de superioridade, lisura moral, sabedoria, exemplo cívico. O costume linguageiro reproduz tais sentidos no uso cotidiano do tratamento dispensado a mulheres estimadas, principalmente as idosas (SCALZILLI, 2016). Já o uso de gírias e apelidos faz parte, principalmente, do linguajar jovem e remete à informalidade, ao despojamento e à brincadeira.

Além de “dona”, as palavras “idoso”, “aposentada” e “aposentado” também foram utilizadas para fazer referência aos sujeitos com idade superior aos 60 anos, como pode ser observado nos destaques em negrito (grifo nosso), extraídos das reportagens número 71, 77 e 115 respectivamente:

Um dia depois que o principal investigado confessou ter matado a Dona Cecília, **aposentada** que estava desaparecida há mais de 20 dias [...] (apresentador). Pelo menos ele pensava isso, agora o corpo da **aposentada** [...]. Gustavo Batata chega a dizer que não tinha interesse na morte da aposentada (repórter).

A **aposentada**, Vera Lúcia, de 62 anos, morreu depois de cair da janela do quarto do empresário (repórter).

O empresário chegou a receber o pagamento antes que o caso despertasse

suspeita do servidor do INSS. Os advogados descobriram que a médica **aposentada** apresentava problemas de saúde (repórter).

De acordo com Concone e Murta (2009), a regra de “explicitação/ocultação” de Cronos é acompanhada pela “regra de substituição”, na qual se nota o uso da definição “aposentado” ou “aposentada” em lugar da idade, quando a notícia envolve pessoas comuns. Há uma identificação imediata entre idade cronológica (supostamente alta) e condição de aposentadoria. A palavra “aposentado/a” também substitui a expressão “idoso/a”. Assim, nota-se a produção de uma “identidade reduzida”, das pessoas comuns, isto é, faz-se uma relação, tomada como suficiente, entre aposentadoria e identidade. Assim, as pessoas comuns são frequentemente “reduzidas” à condição de “aposentadas”, como se nada mais fosse necessário acrescentar (CONCONE; MURTA, 2009).

Notou-se também a incoerência entre as chamadas e o conteúdo das notícias. Na reportagem número 91 (*Idosos são os principais alvos de falsos técnicos*) com o seu conteúdo, o programa não apresenta dados demográficos ou resultados de estudos científicos para inferir sobre o coletivo “*idosos são os principais [...]*”, conforme pode ser observado no destaque do excerto a seguir:

Esse vídeo dessa história. Tá no ponto aí? Presta atenção! Você tem TV a cabo na sua casa? Me dá as imagens nessa história. Presta atenção no que aconteceu: **um casal** de idosos, né? **Um casal tá em casa**, o telefone toca, fala: oi oi olha, eu sou da empresa de TV a cabo de vocês. Oi, tudo bem? Tá com problema, mas aqui tá funcionando certinho liga todo dia na Record e consigo assistir todo dia programação da Record. Falou, não..., mas tá dando problema aqui no nosso sistema. Olha, essa é uma das vítimas, esse é o homem também vítima dessa história, viu? Mas a gente precisa marcar uma visita na sua casa. Coitado! Na inocência, eles concordaram. Aí de repente, chega quem? Os homens que seriam os técnicos, mas na verdade não são os técnicos coisa nenhuma. Fazem parte de uma quadrilha, eles invadem a casa dos idosos, amarram os idosos, roubam tudo que eles vêm pela frente e mais, levaram joias e R\$ 100.000,00 em dinheiro. A reportagem vai te contar e também até serve mesmo de orientação. Veja! (Apresentador).

Nesse sentido, o programa usa a análise de um caso para inferir sobre o coletivo. Na visão de Rooke e Sandi (2015), considerado como jornalismo investigativo ou policial, o programa não apresenta provas concretas na sua apuração, demonstrando seu conteúdo com superficialidade. Não há um questionamento ou dados estatísticos. A generalização causa a sensação na população de estar vulnerável a todo instante e que uma ação violenta pode acontecer a qualquer momento.

Patias (2006) menciona que é próprio do jornalismo sensacionalista usar da apelação para atrair a atenção do público e fabricar uma nova notícia que passa a se vender por si

mesma. Nesse gênero de jornalismo, “o mais importante é a manchete, que faz o leitor ou telespectador ler ou assistir apenas por atração, por sensação, por impacto, por curiosidade despertada” (PATIAS, 2006, p. 1). A falta de correspondência entre chamada e texto também foi observada na reportagem número 141 na qual o nome da cantora Paula Fernandez, enquanto celebridade midiática, foi utilizado apenas para despertar a curiosidade do leitor, sem efetivamente estar relacionada ao conteúdo divulgado ou agregar informação relevante ao fato narrado, como mostra o excerto:

[...] Nas redes sociais, a cantora **Paula Fernandes** lamentou a morte dos dois. Foi o Leandro quem cuidou do cavalo dela, o Sereno. **Paula Fernandes** diz que estava de coração partido (Repórter).

Assim, fica evidenciada a importância de chamadas apelativas, que despertem a curiosidade do leitor, mesmo que o conteúdo das notícias não se correlacione de maneira fiel com as chamadas.

Os temas

Sobre os temas das reportagens, segundo os dados do Quadro 1, os fatos noticiados envolviam a prática de violência contra idosos e por idosos. O idoso como vítima apareceu nas seis notícias analisadas, sendo que, em um dos casos, o agressor também era idoso.

O idoso com vítima da violência

Nessa categoria, as notícias refletiram, principalmente, resultados ligados à violência física (assassinatos e cárcere privado) e a violência econômico-financeira e do patrimônio (estelionato, expropriação de bens etc.). Estes dados corroboram os estudos de Côrte e Gomes (2007) e Teixeira (2018) que analisaram a cobertura jornalística sobre violência e velhice em notícias impressas e digitais. Para as autoras, os idosos eram vitimados, de sobremaneira, por crimes que colocam em risco a vida das pessoas: assassinato, sequestro, roubo, atropelamento, crime sexual.

No *corpus* desse estudo, a palavra “casa” apareceu em cinco das seis reportagens nas quais o idoso era a vítima. A palavra “residência” apareceu em outras duas reportagens, indicando que os agressores tinham acesso à habitação das vítimas ou cometeram os crimes dentro das mesmas, conforme indicou Minayo (2003).

O sexo das vítimas e o perfil dos agressores também confirmam dados da literatura. Nas seis notícias nas quais o idoso apareceu como vítima, em quatro delas o personagem era do

sexo feminino. Além destes, nos dois casos restantes, as vítimas eram casais, no qual o sexo feminino também aparece como um dos componentes, visto também o efeito da feminização do envelhecimento. Ademais, em duas notícias, o agressor era o cônjuge ou namorado (n.º 77 e n.º 115) e, em outra, o agressor era o filho (n.º 109).

A reportagem número 77 narra o caso de um idoso, envolvido em um triângulo amoroso, como suspeito do assassinato da ex-namorada. O tema da reportagem refere-se ao vazamento do áudio no qual o agressor solicita a um técnico de informática a exclusão das imagens de câmeras externas localizadas na casa do idoso, como forma de apagamento dos fatos registrados no dia do crime. Esses elementos são capazes de contrariar a versão fornecida por ele e contestar a ocorrência de uma possível violência doméstica.

Sobre crimes contra o patrimônio cometidos por membros familiares, a reportagem número 115 refere-se ao caso de um jovem de 28 anos, casado com sua tia-avó de 95 anos, que foi considerado suspeito de se relacionar intencionalmente com a idosa para receber pensão. A reportagem enfatiza a possibilidade da mãe do jovem, que trabalha em uma agência Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ter participação no crime. A denúncia partiu de um funcionário do INSS que desconfiou da existência de vínculos matrimoniais.

No discurso da reportagem, o suspeito, que tinha tutela da idosa, se aproveitou da doença e da incapacidade da mesma para cometer os crimes, como mostram os destaques em negrito no excerto a seguir:

Os advogados descobriram que a médica aposentada apresentava **problemas de saúde** e tinha sido **internada em clínicas para idosos antes do casamento**, realizado no dia 10 de janeiro de 2009. O relatório enviado pela procuradoria à justiça federal pedindo a suspensão dos benefícios concedidos a Diogo consta que a idosa passou por pelo menos **duas clínicas e um hospital**. **A capacidade dela tomar decisões na época do matrimônio é contestada**. Os advogados citam que o empresário entrou com o pedido de interdição da tia avó na terceira vara de família e **que ela se tornou tutelada do suposto marido**. A investigação apontou, ainda, a suspeita de participação da mãe de Diogo no esquema de fraude previdenciária. A mulher é funcionária do INSS. O caso foi analisado pela Justiça Federal e a decisão do juiz da 3ª vara cível criminal foi favorável à suspensão dos benefícios, já que **não havia indício de vínculo matrimonial** (Repórter).

O discurso da velhice marcada pela incapacidade cognitiva (“capacidade dela tomar decisões na época do matrimônio é contestada”) e pela doença corporal (“problemas de saúde e tinha sido internada em clínicas para idosos”; “pelo menos, duas clínicas e um hospital”), fragiliza o velho, potencializando sua exploração pelos mais jovens.

Por último, a reportagem número 109 tematizou os crimes envolvendo cárcere privado, sequestro e possíveis maus tratos cometidos por um filho contra a mãe, de 89 anos. O filho

também tem histórico de violência doméstica cometido contra sua ex-esposa, o que sinaliza um potencial misógino por parte do agressor.

Pela análise dessas reportagens, percebe-se que a mulher idosa é duplamente vítima da violência, por ser mulher e por ser idosa. Para Beauvoir (1976), a velhice não tem o mesmo sentido nem as mesmas consequências para homens e mulheres. Enquanto o homem adulto surge como *outro* a partir do momento que perde suas faculdades, tornando-se como um puro objeto, esse processo é ainda mais radical para as mulheres. A mulher adulta é necessária para a sociedade, mas a velha não serve para nada, nem como sistema reprodutor, é apenas um fardo. Assim, seu estatuto permanece inferior ao do homem, sendo, portanto, mais negligenciada e abandonada.

Para Minayo e Almeida (2016), trata-se de um tipo de violência estrutural, ou seja, aquela que se fundamenta na organização da sociedade e na cultura. No caso da pessoa idosa, são relevantes as representações do velho como uma pessoa inútil e descartável, a naturalização da pobreza e dos processos de dominação oriundos da desigualdade social, da penúria, das diferenças de gênero e das discriminações. Estas atingem, sobretudo, os mais desprovidos de bens materiais. Segundo os autores:

As mulheres são as principais vítimas da violência estrutural. Em idade avançada, as pessoas estão muito mais expostas à pobreza, à solidão e à viuvez, têm mais problemas de saúde e menos oportunidades de contar com um companheiro. Isto ocorre por várias razões: nunca no país houve compensação ou reconhecimento ao direito à aposentadoria para as mulheres, cujo trabalho primordialmente ocorreu no âmbito doméstico e no cuidado dos maridos e dos filhos. Existe discriminação sexual no mercado de trabalho formal, com as mulheres ganhando menos e, por este motivo, com aposentadorias mais baixas. Muitas não têm direito à pensão de seus maridos (MINAYO; ALMEIDA, 2016, p.441).

Assim, fica exposto que, no Brasil, a violência estrutural contra a pessoa idosa está atrelada às questões de gênero, partindo-se da concepção que a sociedade brasileira estrutura-se pelo machismo. Além disso, a exploração financeira ou material evidencia o discurso que liga o idoso à falta de poder, autonomia e independência, bem como à fragilidade e a decadência, justificando assim os atos de violência contra os idosos e o ambiente marcado por conflitos.

A família, que aparece no Estatuto do Idoso e em outras legislações específicas como a principal responsável pela proteção de seus membros, torna-se responsável pela violência praticada contra os mesmos. Segundo Minayo (2003), tais dados, além de mostrar o ambiente familiar como conflituoso, abusivo e perigoso, ressaltam também a responsabilização do

cuidado com idoso pela família, situação conhecida como familismo⁶. Na visão de Debert, “o fato de os idosos viverem com os filhos não garante a presença do respeito, do prestígio nem da ausência de maus-tratos” (DEBERT, 2004, p. 83).

Para Alves (2008), nessas situações, percebe-se que os níveis de hierarquia e poder no núcleo da família são deslocados, e as pessoas mais jovens pretendem assumir o controle, especialmente sobre os idosos que detêm salário ou alguma remuneração previdenciária. Esvazia-se o poder das pessoas com mais experiência de vida, em geral deixando de ouvi-los e percebê-los como sujeitos ativos e com referenciais de vida importantes.

O desrespeito pelos idosos também ficou evidente na reportagem número 91 (*Idosos são os principais alvos de falsos técnicos*). O caso de violência exposto na reportagem número 91, considerado como exploração financeira ou material, pode ocorrer com qualquer pessoa, independente da idade. Assim, o *Cidade Alerta* oferece ao espectador uma imagem depreciativa e infantilizada da velhice, que está ligada a inocência, a fragilidade, a ingenuidade e a incapacidade de julgamentos adequados, como fica claro no trecho a seguir: “**Coitado! Na inocência, eles concordaram.**” (Reportagem n.º 91). Assim, o programa atribui a responsabilidade do crime à vítima, desprezando a ausência do Estado na garantia da segurança da população brasileira.

Outro aspecto revelado pela análise das reportagens refere-se à classe social das vítimas. Na maior parte das vezes, os afetados possuíam um patrimônio material acumulado e, por esse motivo, estavam susceptíveis a extorsões e violência física. No entanto, a seleção desse tipo de violência expõe uma cobertura midiática tendenciosa e seletiva, cujo enquadramento é marcado pelo reconhecimento da importância de cada vida.

Na obra *Quadros de Guerra* (2018), Butler utiliza do conceito de enquadramento para analisar a produção de imagens pela mídia hegemônica norte-americana na cobertura jornalística das guerras do Iraque e do Afeganistão e do tratamento dispensado aos presos em Guantánamo e em Abu Ghraib. As imagens reportam à noção de um corpo desumanizado, o que contribui para justificar a existência de uma violência seletiva e a consequente morte daqueles que não são reconhecidos como vidas e, portanto, não provocam enlutamento. Dessa maneira, existem vidas que pela sua importância social produzem luto (particular e público) e, por isso, merecem a cobertura midiática.

Em suma, o expressivo número de notícias revela a relação próxima entre violência e o idoso como vítima. Tais resultados confirmam o estereótipo que liga a velhice a sua face

⁶ Sistema cuja política pública institui a família como instituição prioritária para o cuidado e o provimento de seus membros.

degradante, aquela visão cultural que reflete o idoso como declinante, ou seja, como uma carga, um peso social, o que justifica a violência e a morte dos mesmos.

Além do reforço à cultura da violência contra a pessoa idosa, o programa aterroriza a sua audiência, composta também por idosos. Segundo Rooke e Sandi (2015), para muitos idosos, a televisão funciona como única forma de interagir com o mundo, tornando-se uma mídia perigosa ao reforçar uma violência que pode acontecer a qualquer momento. Se a audiência no programa torna-se um hábito, pode funcionar como um gatilho para o desenvolvimento de um quadro de fobia social, através da cristalização de pensamentos ameaçadores.

O direcionamento de programas de televisão brasileira (abertos ou fechados) aponta o tipo de público a que se destina. No caso do *Cidade Alerta*, o direcionamento refere-se as classes mais pobres e tem como objetivo fortalecer a identificação com o seu público. Dessa maneira, o programa busca abordar assuntos muitas vezes para um público na qual a violência já está próxima. No caso das classes sociais mais pobres, justamente por não terem acesso a outros tipos de lazer, tendem a assistir programações mais próximas de suas realidades, compondo a audiência desses programas (ROOKE; SANDI, 2015).

Por outro lado, em uma das reportagens, o idoso aparece como vítima não decorrente da violência, mas a visão depreciativa da velhice permanece. Na reportagem número 104, *Morre o jornalista e radialista Gil Gomes*, a velhice foi associada à doença e a proximidade com a morte. Na concepção de Beauvoir (1976), a velhice ameaça ao projeto existencial humano:

A velhice traz para todo o indivíduo uma degradação temida. Contradiz o ideal viril ou feminino adotado pelos jovens e adultos. A atitude espontânea consiste em recusá-la na medida em que ela se define pela impotência, pela fealdade e pela doença. A velhice nos outros inspira também repulsa imediata. [...] A tendência de toda sociedade é viver, é sobreviver; exalta o vigor e a fecundidade associados à juventude: teme o desgaste e a esterilidade da velhice (BEAUVOIR, 1976, p. 44)

Para a autora, a velhice vista pela perspectiva biológica está ligada ao declínio do corpo, à doença e à morte. A velhice termina sempre com a morte, mesmo que a velhice não acarrete sozinha a morte, sem que haja a intervenção de algum evento patológico. É comum o uso da expressão morte natural (até mesmo como *causa mortis* nos atestados de óbito), como é também comum em nossa sociedade o uso da expressão “morreu de velho” para sinalizar a morte de pessoas em idade muito avançada.

A velhice também apavora porque, em alguns casos, liga-se com a morte social. A morte social tem relação com isolamento e solidão decorrente do afastamento compulsório de

atividades na família e na coletividade, comuns na velhice e que vem sendo combatidos pelos movimentos de terceira idade (CORDEIRO, 2009).

Nessa perspectiva, a velhice desencadeia o medo da morte e, por esse motivo, é tão temida pelos seres humanos. O discurso da velhice como um período de antecede a morte, marcado por doenças e debilidades, é corroborado na reportagem de número 104.

O idoso como agressor

No que tange a notícia (número 77), que tematizou o idoso como suspeito de crime de assassinato, foi apresentado o envolvimento amoroso entre criminoso (homem idoso) e vítima (mulher idosa).

O assassinato também apareceu entre os principais crimes cometidos por idosos nos trabalhos de Côrte e Gomes (2007) e Teixeira (2018), nos quais constaram também: roubo, crime de guerra, atropelamento, sexual, drogas, suicídio, porte ilegal de armas etc. No trabalho de Teixeira (2018), do total de notícias analisadas nas quais o idoso aparecia como agressor, 40,6% tinham relação com crimes sexuais, como pedofilia e tentativa de abuso sexual.

Segundo Côrte e Gomes (2007), nas notícias sobre “roubos” praticados por idosos, a velhice era identificada por termos pejorativos, tais como: “velhinha”, “gangue dos vovôs”, “vovó”. O uso dessas expressões indica um tipo de representação social existente dos velhos que indica que eles não fazem mal, são “bonzinhos”. As autoras destacam que os idosos quando cometem algum crime aparecem de maneira caricata, no entanto, a maioria dos idosos criminosos sempre viveu no crime. Portanto, no processo de envelhecimento a tendência é de nele permanecer, em decorrência da ineficiência do sistema de ressocialização (CÔRTE; GOMES, 2007).

Como afirma Simone de Beauvoir (1976, p.8), em *A velhice*:

Persiste ainda o pensamento de que embranquecer os cabelos pelo passar dos tempos representa tornar-se melhor, mais puro, sem máculas e que os velhos têm a obrigação de dar exemplo de todas as virtudes. [...] a imagem sublimada que de si mesmos lhes é proposta apresentados como sábios, aureolados de cabelos brancos, dotados de rica experiência, veneráveis, pairando muito acima da condição humana, decaem quando fogem a essa imagem: a que se lhe opõe é a do velho doido, caduco e gagá [...].

A autora cita que Platão retratou o velho como santo. O olhar político do filósofo via a velhice como valor, cabendo aos jovens obedecê-los. Livre da libido e dos instintos sexuais, o velho, dotado de serenidade e de competências acumuladas, era o mais capacitado para

comandar. “Os velhos provocam escândalo quando manifestam os mesmos desejos, sentimentos e reivindicações dos jovens: o amor e o ciúme, neles, parecem ridículos ou odiosos, a sexualidade é repugnante, a violência derrisória” (BEAUVOIR, 1976, p. 8). Assim, cria-se uma imagem imaculada da velhice.

Além da questão da violência, o triângulo amoroso e à iminência de sua descoberta frente ao vazamento do áudio capaz de incriminá-lo, relevados pela reportagem número 77, suscita a discussão em torno dos limites da velhice e da sexualidade na contemporaneidade.

Segundo Debert e Brigeiro (2012), a gestão contemporânea da velhice propõe a ruptura de um ideário no qual os velhos não fazem sexo (mito da velhice assexuada) para concepção de uma velhice erótica, a fim de legitimar a inclusão da velhice no curso da vida sexual. Assim, a sexualidade passa a compor um dos pilares do *Envelhecimento Ativo* consagrada como uma atividade benéfica para o envelhecimento bem-sucedido.

Com incentivo a prática da sexualidade na velhice como meio de alcançar uma vida mais ativa e saudável, os crimes passionais entre idosos passam a compor o conjunto de violências contra mulheres. A existência deste tipo de reportagem ajuda a romper com o estigma da velhice ligado à moralidade idealizada, que coloca o idoso como “assexual”, “bonzinho”, “inocente” e “vítima”. Nesse sentido, a reportagem contribui ainda para desmistificar a imagem hiper-real do idoso, aproximando-o de uma pessoa de “carne e osso”, que tem necessidades, desejos, virtudes, mas também fragilidades, vulnerabilidades e desvios de caráter.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O *Cidade Alerta*, como um jornal sensacionalista que se destina às classes mais populares da sociedade brasileira, reforça a visão negativa da velhice. Como afirmam Minayo e Coimbra Jr. (2002), é a perspectiva que vê a velhice como um problema, como uma carga econômica – seja para a família, seja para a sociedade – e como uma ameaça às mudanças, por mais que a realidade vivenciada aponte diferenças nesse padrão.

Os discursos veiculados pelo programa *Cidade Alerta* revelam a concepção da velhice como um problema, que se reporta a fragilidade, a incapacidade, a doença, a proximidade com a morte (física e social) e a dependência. Em menor número, também apareceu a desmistificação da velhice ligada à santidade e à sabedoria, na qual o velho aparece aureolado, incapaz de cometer crimes ou sentir desejo sexual.

Embora o artigo 24 do Estatuto do Idoso (2003) garanta aos idosos espaços e horários nos meios de comunicação, “com finalidade informativa, educativa, artística e cultural”, o *Cidade Alerta* não contribuiu para mudar a visão que se tem da velhice. Pelo contrário, reforçou uma visão que encara de forma preconceituosa o processo de envelhecimento.

Aqui cabe destacar que a heterogeneidade e a pluralidade da velhice não podem ser homogeneizadas, seja por perfis representacionais positivos (atividade, participação, sociabilidade etc.) ou negativos, pois “generalizar a imagem da velhice e do velho é uma violência” (CÔRTE; GOMES, 2007, p.10).

Assim, sugere-se que os jornalistas, na cobertura sobre o envelhecimento, se atentem para a reprodução de representações cristalizadas sobre o envelhecimento e a velhice, de modo a ultrapassá-las, evitando termos pejorativos e angulação equivocada, visto que a televisão é uma formadora de opinião que influencia pessoas de diferentes gerações, sobre diferentes temáticas.

REFERÊNCIAS

ALVES, Carla Maria Lobato. Rompendo com o silêncio: uma breve análise sobre violência familiar contra idosos em São Luís, Maranhão. **Revista Kairós**, São Paulo, v.11, n. 2, dez. 2008, p. 81-94. Disponível em; <https://revistas.pucsp.br/kairos/article/view/2394>. Acesso em: 20 de nov. 2019.

BEAUVOIR, Simone. **A velhice**. Trad. Heloysa de Lima Dantas. 2.^a ed. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1976.

BRASIL. Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 3 out. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. MINISTÉRIO DA MULHER, Balanço DISQUE 100 (2108). Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2019/junho/balanco-anual-do-disque-100-registra-aumento-de-13-em-denuncias-de-violacoes-contra-a-pessoa-idosa>. Acesso em: 20 nov. 2019.

BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra**: quando a vida é passível de luto? 4 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CONCONE, Maria Helena Villas Bôas; MURTA, Nadja Maria Gomes. Idade: A manifestação de Cronos nos jornais paulistanos. **Revista Kairós**, São Paulo, Caderno Temático 6, 2009. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/kairos/article/view/2678>. Acesso em: 20 out. 2019.

CORDEIRO, Domingos Sávio de Almeida. A morte em grupos de convivência de terceira idade. Congresso Brasileiro de Sociologia, 15, Rio de Janeiro, 2009. **Anais (...)**. p. 220-220.

CÔRTE, Beltrina, *et al.* Cobertura da Imprensa sobre o Envelhecimento: o caso do jornal “O Estado de S. Paulo” e “Valor Econômico”. In: Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 23, 2004, Porto Alegre. **Anais** . Porto Alegre, RS. 2004. Disponível em: <http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/85908952028804778442702596607389183692.pdf>. Acesso em: 20 out. 2019.

CÔRTE, Beltrina. De olho na mídia. **Revista Kairós**, São Paulo, Caderno Temático 6, 2009. Disponível em: <https://ken.pucsp.br/kairos/article/view/2675>. Acesso em: 20 out. 2019.

CÔRTE, Beltrina; GOMES, Mayra Rodrigues. A violência e a velhice na mídia. In: Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação - INTERCOM, 29, 2006, Santos. **Anais** . Brasília: Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. 2006. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2006/resumos/R0032-1.pdf>. Acesso em: 20 out. 2019.

CÔRTE, Beltrina; GOMES, Mayra Rodrigues. Velhice e Violência: o outro lado das notícias e cobertura. In: Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação - INTERCOM, 30, 2007, Santos. **Anais** . Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. 2007. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2007/resumos/R0731-2.pdf>. Acesso em: 20 out. 2019.

CÔRTE, Beltrina; MERCADANTE, Elisabeth Frohlich; GOMES, Mayra Rodrigues. Quais são as imagens dos idosos na mídia? In: CÔRTE, Beltrina (Org.). **Velhices: reflexões contemporâneas**. São Paulo: Sesc/PUC, 2006. p. 25-46.

DEBERT, Guita Grin; BRIGEIRO, Mauro. Fronteiras de gênero e a sexualidade na velhice. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. v. 27 n. 80 outubro/2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092012000300003&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em 21 nov. 2019.

DEBERT, Guita Grin. **A Reinvenção da Velhice: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento**. São Paulo: Edusp/Fapesb, 2004.

GUIMARÃES, Ana Paula dos Santos *et al.* Notificação de violência intrafamiliar contra a mulher idosa na cidade de São Paulo. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, v. 21, n. 1, p. 91-97, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbgg/v21n1/pt_1809-9823-rbgg-21-01-00088.pdf. Acesso em: 20 out. 2019.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra idosos: relevância para um velho problema. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 19, n.13, p. 783-791, 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2003000300010&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 20 out. 2019.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; ALMEIDA, Luiz Cláudio Carvalho de. A importância da Política Nacional do Idoso no enfrentamento da violência. In: ALCÂNTRA, Alexandre de

Oliveira; CAMARANO, Ana Amélia; GIACOMIN, Karla Cristina. **Política Nacional do Idoso: velhas e novas questões**. Rio de Janeiro: Ipea, 2016. p.435-456.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; COIMBRA JUNIOR, Carlos, E. A. Entre a Liberdade e a Dependência: reflexões sobre o fenômeno social do envelhecimento. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza; COIMBRA JUNIOR, Carlos, E. A. (Orgs). **Antropologia, saúde e envelhecimento** [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2002. p.11-24. Disponível em:<<http://books.scielo.org/id/d2frp/pdf/minayo-9788575413043.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2019.

OLIVEIRA, Danilo Duarte. Cidade Alerta, jornalismo policial, vigilância e violência. In: GOMES, Itania Maria Mota. **Gêneros televisivos e modos de endereçamento no telejornal**. Salvador: EDUFBA. 2011. p. 121- 50. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=k5dkCwAAQBAJ&dq=cidade+alerta&lr=&hl=ptBR&source=gbs_navlinks_s. Acesso em: 8 set. 2018.

PATIAS, Jaime Carlos. O telejornal sensacionalista, a violência e o sagrado. In: Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação - INTERCOM, 29, 2006, Santos. **Anais (....)**. Brasília: Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. 2006. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2006/resumos/R0631-1.pdf>. Acesso em: 02 de nov. 2019.

ROCHA, Regina da Cunha et al. Violência velada e revelada contra idosos em Minas Gerais-Brasil: análise de denúncias e notificações. **Saúde Debate**, v. 42, n. especial 4, p. 81-94, dez. 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0103-11042018000800081&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 25 out. 2019.

ROOKE, Caroline Natale Melquiades; SANDI, André Quiroga. Cidade Alerta: possíveis influências no comportamento da sociedade. **Anais ...** . Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação - INTERCOM, 38, 2015 Rio de Janeiro/RJ: – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. 2015.

SCALZILLI, Guilherme de Camargo. Dona Ruth e Dona Dilma: reflexões sobre as marcas do discurso machista nos usos de um pronome de tratamento. **Cadernos de Estudos Linguísticos**, v. 58, n. 2, p. 317-328, mai./ago. 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cel/article/view/8647157/14083>. Acesso em: 25 out. 2019.

TEIXEIRA, Débora Pires. “A Semana do Idoso”: o que a mídia digital diz sobre eles?. In: Encontro Mineiro sobre Envelhecimento e Risco Social, 2. 2018. **Anais ...** . Viçosa: UFV. Setembro 2018. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1ZmYwjeLhT7SrfJMHODKTSNXJxLkFGGcm/view>

VOLPATO, Leonardo. Pesquisa aponta que o público idoso é o que mais vê TV. **Revista Agora**. 25 de fev. 2017. Disponível em:<http://www.agora.uol.com.br/show/2017/02/1861853-pesquisa-aponta-que-o-publico-idoso-e-o-que-mais-ve-tv.shtml>. Acesso em: 25 out. 2019.